



EDITAL

Nº 48/2017

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 67º e do artigo 68º, da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, a Assembleia de Voto da União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal foi desdobrada em 3 (três) Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro de Convívio do Cadafaz – Cadafaz
- **Secção de Voto nº 2** – Centro de Convívio da Cabreira – Cabreira
- **Secção de Voto nº 3** – Edifício da Junta de Freguesia da União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal – Colmeal

Mais torna público, nos termos do nº 4 e 5 do artigo 70º, da supra citada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 19 de julho de 2017

A Presidente da Câmara

(**Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.**)

Mário Barata Garcia, Dr.
Vice-Presidente